



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Portaria Presidência Nº 78/2026 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 30 de janeiro de 2026

Institui Grupo de Trabalho para Avaliação e Governança Prompts (GT-AGP).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o avanço das ferramentas de Inteligência Artificial Generativa no âmbito da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Avaliação e Governança de Prompts (GT-AGP).

Art. 2º Compete ao GT-AGP:

- I - validar e homologar tecnicamente os prompts submetidos;
- II - garantir a conformidade dos comandos com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- III - organizar o repositório por áreas;
- IV - monitorar a eficácia e realizar atualizações periódicas conforme a evolução dos modelos de linguagem;
- V - avaliar sistemas e soluções de bancos de prompts desenvolvidos por outros órgãos e entidades da Administração Pública visando a cooperação técnica e a inovação administrativa.

Art. 3º Os prompts disponibilizados deverão obrigatoriamente conter:

- I - nome do Prompt;
- II - Descrição;
- III - texto do Prompt;
- IV - indicação de unidades para uso;
- V - classificação (uso geral ou específico); e
- VI - autor e data.

Art. 4º O uso das ferramentas de IA é de natureza auxiliar, permanecendo o servidor responsável pela conferência final e veracidade das informações produzidas.

Art. 5º O GT-AGP será composto pelos seguintes representantes:

- I - Rosemberg Maia Gomes - Coordenador do GT;
- II - Arsênio Almeida Martins - Coordenador do GT substituto;
- III - Bernardo Borges Silva;

IV - Fernanda Gomes Monteiro Lima;

V - Tadeu Almeida Martins;

VI - Miran Vieira de Sousa Silva;

VII - Rafael Coelho Ramalho;

VIII - Joziele Coimbra Borges de Andrade;

IX - Gleidson Cavalcanti de Lima;

X - Walter Schel Alves da Costa Raposo;

XI - Marcelo Régis de Vasconcelos;

XII - Antônio Alves Rodrigues Júnior.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado eletronicamente)

Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Presidente do TRE/PI, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Corregedor Regional Eleitoral**, em 03/02/2026, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002627831** e o código CRC **E6A443A6**.

0014089-06.2025.6.18.8000

0002627831v10

